



**EDITAL Nº 001/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 – CADASTRO RESERVA.**

**CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROCESSO SELETIVO PARA  
INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO E INICIAÇÃO ARTÍSTICA  
EM ARTE-EDUCAÇÃO PARA ALUNOS COM IDADE A PARTIR DE 05 ANOS - EFG EM  
ARTES BASILEU FRANÇA – GOIÂNIA**

A Comissão do Processo Seletivo para Cursos de Qualificação e Iniciação Artística em Arte-Educação da EFG em Artes Basileu França, DIVULGA, a 5ª convocação de candidatos em CADASTRO RESERVA de acordo com vagas oferecidas com essa finalidade, conforme EDITAL 001/2022.

TURMA 1 A MATUTINO - QP-ABF-AEA1A-M1-2022

VAGAS: 02

<b>NOMES</b>	<b>STATUS</b>
<b>MIGUEL QUEGE DE ANDRADE</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
<b>GREGÓRIO OLIVEIRA COSTA</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>

-É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula.

-Os candidatos aprovados deverão preencher o link <https://forms.gle/g6tjZHW2djkgVMow7> para efetuar a matrícula.

-O Período de matrículas para os candidatos às vagas do CADASTRO RESERVA QUINTA CHAMADA estará aberto de **04/03/2022 a 07/04/2022, até às 18h.**

-A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França reserva-se ao direito de não efetivar a matrícula do aluno que não cumprir as datas estabelecidas neste edital.

-No ato da matrícula o candidato sorteado ou aprovado nos testes, a documentação pessoal tiver divergência com a inserida no formulário poderá perder a vaga e chamar o próximo cadastro reserva.

-É vedada a inscrição no certame e/ou matrícula via postal ou presencial sem agendamento.





-A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal, anexando documento de identificação do responsável concomitantemente.

-As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no relatório de inscrição são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

-Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, caso sejam necessários.

É necessário que se tenha, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

-Caso aluno tenha alguma necessidade específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), deverá indicar em campo próprio do formulário de matrícula, as condições necessárias de adequação que deverá ser atendida pela coordenação de arte e inclusão da escola, considerando a viabilidade destas adaptações.

Comissão do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada-FIC.

Goiânia, 04 de abril de 2022.